



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 75/2024

William Gustavo Araújo, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, acompanhado dos demais vereadores que a esta indicação subscrevem, **indica:**

1. seja realizada a conexão entre a “Rua 11” do novo loteamento do CDHU com a Av. Milton Amaro, **retirando-se o muro que divide essas duas vias públicas.**

2. seja **declarado de utilidade pública e proceda-se ao necessário processo de desapropriação do terreno localizado atrás do balão de retorno da atual “Rua 9”**, para que se proceda à futura conexão desta via com a Av. Sebastião de Oliveira Pinto.

JUSTIFICATIVA

Observe-se que o parcelamento do solo entre os loteamentos Santo Amaro I, CDHU e Santo Amaro II foi feito sem o planejamento necessário, criando-se barreiras consideráveis e desnecessárias à conexão dos bairros vizinhos.

Tal forma de ocupação do solo, além de promover exclusão e divisão social, atentando contra o Art. 176 da Lei Orgânica deste Município, dificulta consideravelmente o fornecimento de serviços públicos, aumentando os deslocamentos necessários para serviços de transporte de lixo, ônibus escolares, uma possível futura linha de transporte público e assim por diante.

O atual muro existente entre o balão de retorno da Avenida Milton Amaro e a Rua 11 do loteamento CDHU é algo absolutamente injustificável sobre qualquer interpretação do ordenamento jurídico nacional, posto que ambas as vias sejam bens de uso comum do povo, não havendo qualquer motivo legítimo para sua manutenção. Embora já se tenha um ponto de acesso entre os bairros, não há motivo algum para que não se abra o segundo, com a Avenida Milton Amaro passando a se encerrar na rua principal do loteamento do CDHU.

Por sua vez, em função da forma desastrosa que foi aprovado o loteamento Santo Amaro I como uma linha ininterrupta de lotes de aproximadamente 600 metros, formou-se uma enorme barreira de integração dos loteamentos no sentido leste-oeste entre tais empreendimentos, prejudicando-se



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

pedestres e o fornecimento de serviços públicos (um erro grosseiro que perdurará como uma barreira desnecessária nesses bairros provavelmente por gerações).

Desta forma, é oportuno e necessário que se desaproprie o terreno que atualmente se encontra entre a “Rua 9” do empreendimento CDHU e a Avenida Sebastião de Oliveira Pinto, para que, ao menos, se possa minimizar esse problema, conectando-se os bairros pelo extremo sul desses loteamentos, antes que ali seja edificada uma residência, o que tornará a desapropriação ainda mais custosa para todos. Essa nova via servirá como uma importante conexão entre os bairros, facilitando pelas próximas décadas os serviços públicos, a livre locomoção urbana e a melhor integração da cidade.

Joanópolis, 16 de abril de 2024.

William Gustavo Araújo
Vereador